



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**PORTARIA N.º 12.901, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**SÚMULA:** Cessão do servidor público efetivo, técnico em planejamento, PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, em atendimento à requisição da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização legal do Art. 118, caput, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 052/2019-57ª ZE, em que a Douta Juíza Eleitoral, Dra. Vanessa Villela de Biassio, REQUISITOU a renovação da cessão do servidor público PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, com fundamento no art. 1º, inc. I, do Decreto nº 4.050/2001, e na Resolução TSE nº 23.523/2017;

**CONSIDERANDO** a cessão havida através da Portaria nº 11.721, de 10 de agosto de 2018, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a cessão do servidor público municipal PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, técnico em planejamento, para o exercício das atribuições do cargo no Juízo da 57ª Zona Eleitoral, no período compreendido entre 13 de agosto de 2019 e 12 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal